

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO Construindo a Máie do Rio de Todos PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº 324/2024 - CIGM/PMMR

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃDO RIO.

RESCISÃO CONTRATUAL: GRAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.215.772/0001-67

CONTRATO: 20240243

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 9-2024-00006

CONVOCAÇÃO SUBSEQUENTE: SILVA DOS REIS & REIS LTDA, CNPJ: 13.806.276/0001-03.

SOLICITAÇÃO

ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER REFERENTE À RESCISÃO CONTRATUAL POR INEXECUÇÃO DE FORNECIMENTO ENVOLVENDO A EMPRESA **GRAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, CONTRATO N° 20240243, E A CELEBRAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO, N° 20240402, COM A EMPRESA SILVA DOS REIS & REIS LTDA., SUBSEQUENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9-2024-00006.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CENOURA IN NATURA E BATATA IN NATURA - CEASA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, PARÁ.

DOS FATOS

A Controladoria Geral Municipal recebeu solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para análise e parecer sobre a rescisão do Contratual nº 20240243, firmado com a empresa **Gran Distribuidora Ltda**. A rescisão foi motivada pelo descumprimento das obrigações contratuais, em que a empresa deixou de atender às ordens de fornecimento enviadas por e-mail, comprometendo significativamente a regularidade do fornecimento de alimentação escolar.

Apesar do envio de três notificações extrajudiciais, solicitando esclarecimentos e a regularização dos serviços, não houve resposta ou providências da contratada. Diante dessa omissão, foi encaminhado ao setor jurídico, através do Ofício nº 912/2024, um pedido de parecer sobre as medidas cabíveis. A Procuradoria Jurídica emitiu o Parecer Jurídico nº 472/2024, recomendando a rescisão unilateral do contrato com a empresa Gran Distribuidora Ltda., com fundamento no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base nessa recomendação, foi realizada a convocação da empresa subsequente, **Silva dos Reis & Reis Ltda**., conforme o **Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

• **Contrato**: 20240243

• Empresa: Gran Distribuidora Ltda.

• **CNPJ:** 11.215.772/0001-67

• **Itens:** (Cenoura in natura e Batata in natura).

A rescisão unilateral foi realizada com base no descumprimento contratual e de acordo com as recomendações jurídicas e a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SUBSEQUENTE

Em conformidade com o Processo Licitatório nº 9-2024-00006 e com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a convocação da empresa Silva dos Reis & Reis Ltda., CNPJ: 13.806.276/0001-03, para assumir os itens remanescentes do processo licitatório.

• **Contrato**: 20240402

• Valor contratual: R\$ 68.470,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais)

• Data de assinatura: 20 de setembro de 2024

• **Vigência:** 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o cronograma estabelecido.

Itens: (Cenoura in natura e Batata in natura).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Federal nº 14.133/2021
- Constituição Federal

CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo licitatório, com a celebração do novo contrato com a empresa **Silva dos Reis & Reis Ltda.**, conforme os termos do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este parecer visa garantir a continuidade da prestação de serviços essenciais ao município, assegurando o interesse público e o cumprimento da legislação vigente.

Mãe do Rio, 20 de setembro de 2024.

Raphael Klain Salles Controladora Geral do Município Nº003/2024